

# **Boletim de Serviço**

**Nº 820, de 10 de outubro de 2025**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente / HULW-UFPB

**ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**LUCIANO BEZERRA GOMES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 871, de 30 de setembro de 2025 .....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
Portaria - SEI nº 894, de 06 de outubro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 895, de 07 de outubro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 897, de 07 de outubro de 2025.....	7
Portaria-SEI nº 898, de 09 de outubro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 899, de 09 de outubro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 901, de 09 de outubro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 902, de 10 de outubro de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 904, de 10 de outubro de 2025.....	14
Portaria - SEI nº 905, de 10 de outubro de 2025.....	15
<b>RECONDUÇÃO</b> .....	<b>16</b>
Portaria - SEI nº 896, de 07 de outubro de 2025.....	16
<b>ALTERAÇÃO</b> .....	<b>17</b>
Portaria - SEI nº 885, de 03 de outubro de 2025.....	17
<b>CONCESSÃO</b> .....	<b>19</b>
Portaria-SEI nº 903, de 10 de outubro de 2025.....	19

## PROCESSO SELETIVO

**Portaria - SEI nº 871, de 30 de setembro de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o **resultado preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação preliminar dos candidatos inscritos:

<b>EDITAL 28/2025 - Resultado Preliminar da 1ª Fase</b>				
<b>Cargo: Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal</b>				
<b>Candidato</b>	<b>CPF</b>	<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos Desempate</b>
Manuela Maria de Farias Aires Nóbrega	***466.914**	1º	8	2
Samara Xavier Paiva de Sousa	***706.184**	2º	0	1
Maria das Neves Batista Chianca	***817.354**	Desclassificada - Item 4.1, inciso VII do Edital 28/2025		

**Art. 2º** Os recursos devem ser enviados pelo(a)s candidatos(as) impreterivelmente até dia **13 de outubro de 2025**, para o e-mail [comise.hulw@ebserh.gov.br](mailto:comise.hulw@ebserh.gov.br).

**Art. 3º** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 894, de 06 de outubro de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Daniele Beltrao De Araujo Lucena**, matrícula SIAPE nº 330\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 03 a 17 de outubro de 2025, em decorrência de afastamento médico pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 895, de 07 de outubro de 2025**

Instaura Comissão de Processo Administrativo Sancionador - PAS no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007862/2025-57,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Isabelle Rayanne Alves Pimentel da Nobrega**, Matrícula SIAPE nº 277\*\*\* para atuar como comissária do presente Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 897, de 07 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Kaline Da Silva Santana**, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 15 e 16 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria-SEI nº 898, de 09 de outubro de 2025**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26/2025 (54019251) - HABITARE ENGENHARIA LTDA, referente à contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em serviços de consultoria e projeto de elevadores para apresentação, mediante relatórios, das condições de funcionamento dos 5 (cinco) elevadores instalados no HULW-UFPB/EBSERH.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº. 1936, de 03 de dezembro de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.010445/2025-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26/2025 (54019251) - HABITARE ENGENHARIA LTDA, referente à contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em serviços de consultoria e projeto de elevadores para apresentação, mediante relatórios, das condições de funcionamento dos 5 (cinco) elevadores instalados no HULW-UFPB/EBSERH.

**Membros:**

**I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** Alan Ribeiro de Vasconcelos, Matrícula SIAPE \*\*\*\*581

**Gestor Substituto:** Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros, Matrícula SIAPE 234\*\*\*\*

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

**Fiscal Técnico:** Edeilson Belarmino Gonçalves Silva, Matrícula SIAPE \*\*\*\*716

**Fiscal Técnico substituto:** Wilson Germano Gaebler Júnior, Matrícula SIAPE \*\*\*\*234

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente HULW

Matrícula Siape nº 163\*\*\*\*

Portaria nº. 492, de 02 de dezembro de 2024

**Portaria - SEI nº 899, de 09 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Suellida Mangueira De Lima**, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSE RH, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir de 11 de outubro de 2025 até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 784, de 22 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 700, de 23 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSE RH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 901, de 09 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE RH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 03 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSE RH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Luciano Bezerra Gomes, matrícula SIAPE nº 137\*\*\*\*, para assumir a função de Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Lauro Wanderley, de forma substituta, nas ausências e impedimentos do titular, em substituição a Andre Luis Coelho Fernandes.

**Art.2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 902, de 10 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Francisca Noberto Da Silva Oliveira**, matrícula SIAPE nº 219\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Auditor, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSERH, no período de 13 a 25 de outubro de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 904, de 10 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 -EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LARA BEATRIZ CORREIA FERNANDES DANTAS, matrícula Siape nº 334\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 10 e 11 de outubro de 2025, em decorrência de afastamento médico pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

---

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 905, de 10 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 -EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ROBERTA FLAVIA VASCONCELOS DE QUEIROZ LIRA, matrícula Siape nº 124\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 06 a 25 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

---

*(assinado eletronicamente)*

**Alexandre Medeiros de Figueiredo**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## RECONDUÇÃO

### Portaria - SEI nº 896, de 07 de outubro de 2025

Reconduzir o Processo Administrativo Sancionador instaurado no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.038356/2024-29.

**Art. 1º** Reconduzir o presente Processo Administrativo Sancionador, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI (53994495).

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão investigativa.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 08/10/2025.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## ALTERAÇÃO

### Portaria - SEI nº 885, de 03 de outubro de 2025

Altera a composição da Comissão de Junta Médica Permanente do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007004/2024-21.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão de Junta Médica Permanente do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** Incluir na referida Comissão:

#### **Presidente:**

Madson Mariz Melo Tavares, Chefe da Divisão Médica, Matrícula: 233\*\*\*\*;

#### **Membros:**

**Clínica Geral/Nefrologia:** João Eudes Moraes de Aguiar Júnior, Matrícula 175\*\*\*\*;

**Medicina do Trabalho:** Kalina Ligia Almeida de Andrade Bezerra Cavalcanti, Matrícula: 133\*\*\*\*;

**Clínica Médica:** Waneska Lucena Nóbrega de Carvalho, Matrícula: 244\*\*\*\*.

**Art. 3º** Destituir da referida Comissão:

#### **Presidente:**

Pablo Antonio Vidal, Chefe da Divisão Médica, Matrícula: 223\*\*\*\*;

**Membros:**

**I - Cirurgia Geral:** Paulo José Haiek Araujo, Matrícula 111\*\*\*\*;

**II - Psiquiatria:** Mário Márcio Vasconcelos Batista Filho, Matrícula 120\*\*\*\*;

**III - Neurologia:** Rafael de Souza Andrade, Matrícula 225\*\*\*\*.

**Art. 4º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 307, de 21 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 658, de 26 de março de 2024.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## CONCESSÃO

**Portaria-SEI nº 903, de 10 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Dandara Batista Correia**, Matrícula SIAPE nº 127\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade Multiprofissional, nas datas de 02 a 07 de dezembro de 2025, para participar do 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), que se realizará em Salvador/BA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024